



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente *Decreto Legislativo*
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG *19/12/2023*

“Dispõe sobre a Abertura, ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação na transferência Constitucional de seus Duodécimos, no valor de R\$181.450,27 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 606/2023, na forma que indica, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IV, do artigo 39, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 40 e artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Promulgou a Lei Municipal de nº 606 de 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não disponibilizou a numeração sequencial de Decretos Municipais;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal dispõe de recursos financeiros disponíveis para os pagamentos de suas despesas discricionárias, para o encerramento anual;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de saldos orçamentários para o empenhamento de suas despesas para o referido pagamento e o futuro fechamento de suas contas; e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de saldos orçamentários para a realização de anulações totais ou parciais para atendimento ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 582 de 25 de novembro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação na transferência Constitucional de seus Duodécimos, o valor de R\$181.450,27 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), em suas



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

Dotações Orçamentárias, de acordo com a Lei Municipal nº 606/2023, na forma que indica, e dá outras providências;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da promulgação da Lei nº 606 de 04 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Veríssimo, 19 de dezembro de 2023.


Ver. Sebastião Silva Junior
PRESIDENTE